



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.462 DE 07 DE MAIO DE 2020

Altera os dispositivos que especifica do **Decreto Municipal nº 9.445 de 31 de março de 2020** que “Cria comitê de contingência que auxiliará na definição de diretrizes municipais para vigilância, prevenção, controle e enfrentamento do vírus covid-19 (Novo Coronavírus)”, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Dá nova redação ao **art. 2º** do **Decreto Municipal nº 9.445 de 20 de março de 2010**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Comitê terá caráter consultivo e orientativo, com a finalidade de instruir ações de promoção da segurança do paciente, funcionários e melhoria da qualidade nos Serviços de Saúde da municipalidade no combate a COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como outras atribuições que lhe forem pertinentes.”

Art. 2º. Acrescenta a **alínea “p”**, ao **art. 3º** do **Decreto Municipal nº 9.445 de 20 de março de 2010**, com a seguinte redação:

“Art.3º...

p) Rodrigo Chistiano Hilário Moreira, Matrícula 19532

...”

Art. 3º. Acrescenta a **alínea “q”**, ao **art. 3º** do **Decreto Municipal nº 9.445 de 20 de março de 2010**, com a seguinte redação:

“Art.3º...

q) Maria Cristina Abrão Aued Perin, Matrícula 002812

...”

Art. 4º. Dá nova redação a **alínea “m”**, ao **art. 3º** do **Decreto Municipal nº 9.445 de 20 de março de 2010**, com a seguinte redação:

“Art.3º...

m) Abigail Maria do Carmo, Matrícula 002814

...”

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.


Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 07 de maio de 2020,
71º da Emancipação Político-Administrativa.



RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal
“Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.



ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Matrícula - 17485

Publicado na Imprensa
Oficial do Município
em 08/05/20